

## *Provas de Aferição 2019*

### *Guia para a realização das Provas de Aferição*

Segundo o guia para realização das provas de aferição, da autoria do Júri Nacional de Exames, as orientações que se referem aos alunos devem ser divulgadas junto de alunos e encarregados de educação.

#### **PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO**

(...)

##### **Material autorizado**

- 4.27.** Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I. P., devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.
- 4.28.** Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 31.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*.
- 4.29.** Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.
- 4.30.** É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de prova por parte dos professores vigilantes.
- 4.31.** À ocorrência de irregularidades, fraudes ou tentativa de fraude, durante a realização das provas de aferição é aplicável o previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
- 4.32.** O material/equipamento requerido ao aluno, a utilizar nas provas de aferição práticas, encontra-se definido na Informação-Prova e Informação complementar do IAVE, I.P..

(...)

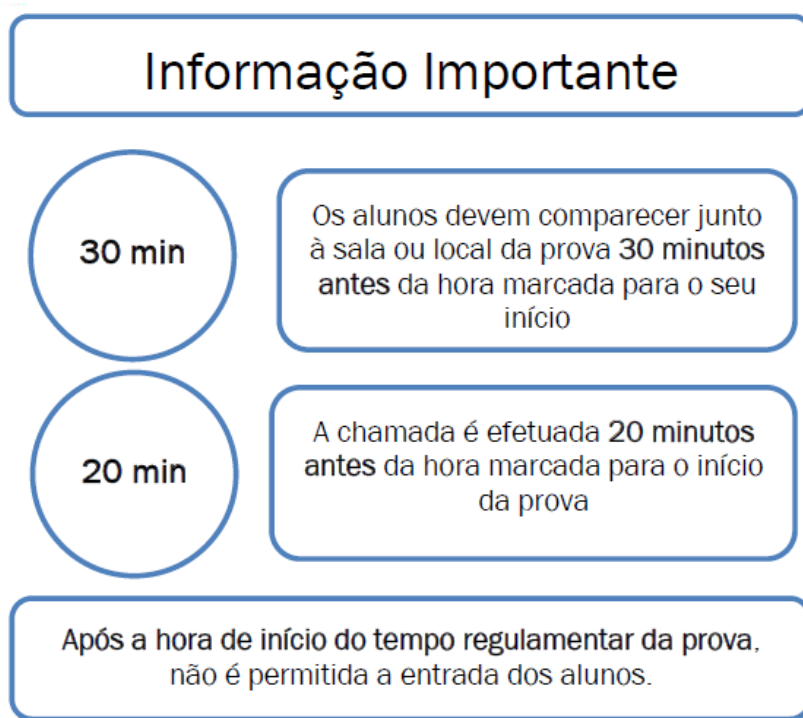
## Salas de realização e vigilância das provas de aferição

(...)

- 4.49.** Nas salas, durante a realização da prova, não é permitida a entrada de outras pessoas para além dos professores designados para a vigilância das provas, diretor, subdiretor, adjuntos do diretor, membros do secretariado de exames, elementos das estruturas de apoio ou o professor coadjuvante.
- 4.50.** Os inspetores da Inspeção-Geral da Educação e Ciência e da Inspeção Regional de Educação das Regiões Autónomas têm acesso livre e direto às salas de prova.
- 4.51.** As salas de prova devem permanecer com a porta aberta durante a sua realização, à exceção do período de audição do texto para compreensão do oral, nas provas de Português e Estudo do Meio (25), Português (85), bem como dos ficheiros áudio relativos a Expressões Artísticas (27).

## Comparência dos alunos

- 4.52.** Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 4.53.** Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.
- 4.54.** Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.
- 4.55.** A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- 4.56.** O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.



## REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

### Identificação dos alunos

- 5.1. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- 5.2. Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação.
- 5.3. Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- 5.4. Nas provas de aferição práticas os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação-prova e informações complementares do IAVE, I.P., a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.
- 5.5. No caso das provas de aferição práticas sempre que coexistam, na mesma sessão, turmas de escolas distintas com pautas, fichas de registo de classificação e grelhas de classificação próprias, os números para identificação dos alunos deverão ser complementados com a informação considerada suficiente para que os classificadores possam identificar adequadamente os alunos.

### Preenchimento do cabeçalho da prova

- 5.6. Nas provas de aferição escritas dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.
- 5.7. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- 5.8. No cabeçalho, o aluno deve escrever apenas na parte destacável:
  - O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
  - O número do cartão de cidadão;
  - A sua assinatura.

## Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do ensino básico

Rubricas dos professores vigilantes:	 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> EDUCAÇÃO	<b>IAVE</b> INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.
	A PREENCHER PELO ALUNO	
	Nome completo _____ Documento de identificação n.º _____ Assinatura do aluno _____	
<b>Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio</b> <b>Prova 25   2.º Ano de Escolaridade   2019</b> Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril		A PREENCHER PELA ESCOLA N.º convencional _____ N.º convencional _____
A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR		A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO N.º confidencial da escola _____
Código de verificação _____ Código do professor classificador _____ Observações _____ Data: ___/___/___		
Duração da Prova: 90 minutos.		00 Páginas
Parte A: 45 minutos   Intervalo: 20 minutos   Parte B: 45 minutos		

### Informações a fornecer aos alunos

5.9. O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:

- Não devem escrever o nome em qualquer outro local, para além do cabeçalho;
- Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

(...)

### Calendário e duração das provas

(...)

5.29. A contagem do tempo de duração das provas de aferição escritas do 2º ano de escolaridade inicia-se 5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.

5.30. As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 min, dividida em duas partes de 45 min, com 20 min de intervalo, sendo que a prova de Português e Estudo do Meio inicia-se com a compreensão do oral.

<b>Provas de aferição do 2.º ano</b> (Português e Estudo do Meio   Matemática e Estudo do Meio)	<b>Tempo de prova</b>
Abertura dos sacos	10:00h
Preenchimento do cabeçalho	10:00h – 10:05h (5 min)
Início da prova	10:05h
Intervalo	10:50h – 11:10h (20 min)
Continuação da prova	11:10h (45 min)
Fim da prova	11:55h

- 5.31.** As provas de aferição escritas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 min, iniciando-se imediatamente após a distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento dos cabeçalhos das provas), não havendo lugar a intervalo.
- 5.32.** A hora de início e de conclusão das provas escritas têm de ser registadas no quadro da sala de realização.  
(...)
- 5.36.** A prova de aferição de Expressões Artísticas, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 min, repartidos em duas partes: a primeira de 90 min e a segunda de 45 min, com um intervalo de 30 min.
- 5.37.** A prova de aferição de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração máxima de 60 min, com 30 min de tolerância, e inclui organização e transição entre tarefas.
- 5.38.** A prova de aferição de Educação Física (59) tem a duração de 120 minutos, para cada turma, com 30 minutos de tolerância, repartidos por duas sessões de 60 minutos cada a realizar em dias diferentes, e inclui organização e transição entre tarefas. A tolerância de 30 minutos pode ser usada numa ou noutra sessão ou distribuída por ambas.

### **Verificações a realizar pelos professores vigilantes e aplicadores**

- 5.39.** Nas provas de aferição práticas, os professores aplicadores devem verificar se os alunos se encontram na posse do material e vestuário que lhes é requerido na Informação-Prova.
- 5.40.** Durante a realização das provas de aferição escritas, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de:
- Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação no cabeçalho das provas;
  - Rubricar as provas no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno;
  - Verificar se os alunos estão a usar indevidamente o lápis.
- 5.41.** Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado várias respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível.
- 5.42.** Os enunciados distribuídos não deverão ser, por princípio, substituídos. Em caso de força maior, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de enunciado, após o final da prova, podendo ser atribuído ao aluno tempo de compensação.

- 5.43.** Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização de folhas de enunciado.
- 5.44.** Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de enunciado.

### **Prestação de esclarecimentos**

- 5.45.** Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE, sem prejuízo dos inerentes às funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.

### **Recolha das provas**

- 5.46.** Terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes adotam os seguintes procedimentos:
- a) Recolhem as provas, mantendo-se os alunos nos seus lugares;
  - b) Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;
  - c) Autorizam finalmente a saída dos alunos;
  - d) Colocam as provas e restante documentação, em envelopes, tendo em conta que a cada sala corresponde um envelope.
- 5.47.** As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.

(...)